

DELIBERAÇÃO CONSU-A-XX/2023 de XX/XX/2023

Reitor: ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
Secretária Geral: ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Altera o I e II da Deliberação Consu-A-16/2019 que dispõe sobre a Tabela de Gratificações de Representação.

Considerando a criação Diretoria Executiva de Apoio e Permanência Estudantil e da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, nos termos da DELIBERAÇÃO CONSU-A-26/2023, de 26/09/2023 e a proposta de implementação da nova política de Esportes da PROEC, o Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na XXXª Sessão Ordinária de XX.XX.2023, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Fica excluído do Anexo I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019 a gratificação atribuída ao Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação, grupo 5.

Artigo 2º - Fica excluído do Anexo I e II da Deliberação CONSU-A-16/2019 a gratificação atribuída ao Coordenador do Serviço de Apoio ao Estudante, grupo 8.

Artigo 3º - Fica incluído no Anexo I da Deliberação CONSU-A-16/2019 a descrição da função de Diretor de Esporte, grupo 7, conforme anexo I desta Deliberação.

Artigo 4º - Fica incluído no Anexo II da Deliberação CONSU-A-16/2019 uma função de Diretor de Esporte, grupo 7, conforme anexo II desta Deliberação.

ANEXO I

Altera o Anexo I da Deliberação CONSU-A-16/2019
RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

FUNÇÃO GRATIFICADA	DESCRIÇÃO	GRUPO
Diretor de Esportes	Responsável por coordenar a Diretoria de Esportes junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a ser ocupada por servidor efetivo.	Grupo 07

ANEXO II
Altera o Anexo II da Deliberação CONSU-A-16/2019
GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO – QUANTIDADES E VALORES CORRESPONDENTES

Grupo	Função gratificada	Valor (R\$)	Percentual*	Número máximo
07	Diretor de Esportes	4.344,83	695,964%	01

(*) Índice baseado na Resolução CRUESP nº 02/2023 (valor base = R\$ 624,29)

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
XX, de XXX de 2023

ANTONIO JOSÉ DE ALMEIDA MEIRELLES
REITOR

ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI
SECRETÁRIA GERAL

(Proc. nº 01-P-18408/2017)



Campinas, 19 de outubro de 2023

Para:

Thiago Baldini da Silva

Coordenador da AEPLAN

Cc Prof. Dr. Fernando Sarti – Pró-reitor - PRDU

CONSIDERAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA NOVA POLÍTICA DE ESPORTES DA PROEC, CRIAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E OS IMPACTOS FINANCEIROS

O esporte em todas as suas modalidades contribui para a melhora da qualidade de vida das populações, com repercussões diretas no bem-estar e na longevidade. No ambiente universitário, o esporte tem um grande poder de agregação que melhora o relacionamento entre os estudantes e a universidade, estabelecendo uma conexão de pertencimento mais direta.

No Brasil, diferentemente do que ocorre em outros locais do planeta (por exemplo, instituições de ensino americanas), não existem muitas experiências relatadas em torno da criação e da implementação de políticas institucionais de esporte, com grande prejuízo para toda a comunidade universitária. De maneira geral, as ações são pontuais e o nível de institucionalização é muito baixo. Até onde vai o nosso conhecimento, somente duas Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, tem uma política de esportes institucionalizada, a saber: Universidade de Brasília (UnB) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) da Unicamp constituiu recentemente um GT, nomeado pelo Gabinete do Reitor, com o objetivo de monitorar as experiências prévias, estudar e propor a criação de uma política institucional de esporte para a Unicamp, congregando o esporte de alto rendimento, o esporte de competição e o esporte para todos(as). Esse GT apresentou um relatório final com a proposição de uma minuta para a institucionalização de uma política de esportes, que conta também com a proposição de uma estrutura administrativa (conselho gestor e uma diretoria de esportes) que será responsável pelas discussões das diretrizes e pela implementação executiva dessa política institucional. No relatório final, exarado por esse GT algumas considerações, transcritas abaixo, justificam a criação dessa política de esportes institucional

- O papel da Universidade de fomentar práticas esportivas formais e não formais, de acordo com os dispositivos legais e constitucionais;



- O esporte, o lazer e a cultura como direitos sociais de cada cidadão, reconhecidos através de seus níveis de prática que compreendem a formação esportiva, o esporte de participação para toda a vida e a excelência/rendimento esportivo, constituindo veículo de formação, educação, integração social, promoção da saúde física e mental, prevenção do uso de drogas e da criminalidade, além de favorecer o desenvolvimento humano, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população;
- As diretrizes emanadas da Lei Geral do Esporte vigente no país e da Confederação Nacional do Desporto Universitário;
- A revelação de talentos esportivos e a participação expressiva da Unicamp nas competições universitárias locais, regionais e nacionais;
- A contribuição da prática de esportes para as atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- A necessidade de regulamentar a prática de esportes no âmbito da Universidade;
- O parecer da comissão externa que aponta a ausência de relato sobre as atividades esportivas desenvolvidas no âmbito da Universidade, presente nas páginas 729 e 759 da Avaliação Institucional 2014-2018;
- As sugestões do grupo de trabalho designado pela Portaria GR-152/2021, de 10/12/2021.

Para a execução dessa política, após a sua aprovação nos órgãos superiores da Universidade, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura pretende propor e certificar uma nova estrutura administrativa, constituída de um Conselho Gestor e uma Diretoria de Esportes, a semelhança das diretorias de Cultura e de Extensão, existentes atualmente na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura. Cabe ressaltar que o novo organograma da ProEC, proposta para a certificação institucional, já consta a nova estrutura da Diretoria de Esportes

O pessoal técnico dessa nova diretoria será constituído por um grupo de cinco funcionários, atualmente lotados no Ginásio Multidisciplinar (GMU), além de um Diretor de Esportes, um Diretor-adjunto de Esportes e um assistente técnico de diretoria. Para esses cargos será necessário a criação de GRs; duas novas (diretor e diretor associado de esportes) e uma de assistente técnico (AT), à semelhança das que já existem nas outras diretorias da PROEC (Extensão e Cultura).

Para avaliação do impacto financeiro da criação dessa nossa diretoria no quadro abaixo, mostramos o total das GRs atuais da ProEC, o custo total dessas GRs (mensal e anual), o aumento do número de GRs proposto e o custo total final (mensal e anual), com as novas GRs solicitadas.



Quadro I: Gratificações de Representação da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Nº Atual de GRs	Custo Mensal (R\$)	Custo Anual (R\$)	Nº Novas GRs	Novo Nº Total de GRs	Novo Custo Mensal (R\$)	Custo total (R\$)
25	88.851,66	1.115.075,18	03	28	99.061,97	1.287.805,61

Fonte: Sistema Senior – DRGH

Baseado no quadro acima, a criação da nova estrutura da Diretoria de Esportes da ProEC (3 novas GRs) representará um adicional mensal de R\$10.210,31 (dez mil duzentos e dez reais e trinta e um centavos) e um adicional anual de R\$132.734,03 (cento e trinta e dois mil setecentos e trinta e quatro mil e três centavos). O valor mensal representa um acréscimo de 11,5% no custo das GRs da ProEC. Os recursos adicionais solicitados podem ser considerados baixos frente ao grande impacto e benefício que a criação e implementação da política de esportes trará para a comunidade interna e externa da Unicamp.

Essa Pró-Reitoria fica a disposição para dirimir qualquer dúvida da COP, oriunda da solicitação apresentada.

Prof. Dr. Fernando Antonio Santos Coelho

Pró-reitor

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO SANTOS COELHO, PRÓ-REITOR**, em 19/10/2023, às 14:26 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2DD2D323 B4C64A9F 999DCAA6 41C3E6BD



INF. AEPLAN nº 1926/2023

Ref.: 01-D-44796/2023
Custo Novas GR's
Criação Diretoria de Esportes/PROEC

À SG/Comissão de Orçamento e Patrimônio,

Considerando o contido no ofício PROEC nº 58/2023 (doc. 1 do presente dossiê), informamos que para atendimento do solicitado com a criação da Diretoria de Esportes da PROEC (a ser apreciada pela Comissão de Certificação da PRDU), terá um aumento mensal de R\$ 13.778,25 e anual de R\$ 165.338,95, conforme detalhado abaixo:

A) ESTRUTURA ATUAL GRATIFICAÇÕES - PROEC

Valores Nominais em R\$

GRUPO	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	ENCARGOS	PROVISIONAMENTO		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
					13º Salário	1/3 de Férias		
3	1	Pró-Reitor	7.820,77	1.720,57	795,11	217,24	10.553,69	126.644,34
6	2	Assessor Docente de Gabinete	9.558,72	2.102,92	971,80	265,52	12.898,96	154.787,54
7	3	Assessor Gabinete/Coord. Cult e Extensão	13.034,49	2.867,59	1.325,17	362,07	17.589,32	211.071,84
9	6	Assistente Técnico	17.596,44	3.871,22	1.788,97	488,79	23.745,42	284.945,02
9	10	Coordenador Adjunto e de Serviço	29.327,40	6.452,03	2.981,62	814,65	39.575,70	474.908,36
8	3	Coordenador MEC, MAV, UniversIDADE	11.405,22	2.509,15	1.159,53	316,81	15.390,71	184.688,53
TOTAL	25		88.743,04	19.523,47	9.022,21	2.465,08	119.753,80	1.437.045,63

B) ACRÉSCIMO DE GRATIFICAÇÕES - PROEC (CRIAÇÃO DIR. ESPORTES)

Valores Nominais em R\$

GRUPO	QTDE	FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR	ENCARGOS	PROVISIONAMENTO		DESPESA MENSAL	DESPESA ANUAL
					13º Salário	1/3 de Férias		
7	1	Coordenador ou Diretor de Esportes	4.344,83	955,86	441,72	120,69	5.863,11	70.357,28
9	1	Coordenador ou Diretor Adjunto de Esportes	2.932,74	645,20	298,16	81,47	3.957,57	47.490,84
9	1	Assistente Técnico	2.932,74	645,20	298,16	81,47	3.957,57	47.490,84
TOTAL	3		10.210,31	2.246,27	1.038,05	283,62	13.778,25	165.338,95

CUSTO ATUAL DE GRATIFICAÇÕES - PROEC/ANO..... R\$ 1.437.046

CUSTO ADICIONAL DE GRATIFICAÇÕES - PROEC (DIR. ESPORTES)/ANO..... R\$ 165.339

CUSTO DE GRATIFICAÇÕES - NOVA ESTRUTURA - PROEC/ANO..... R\$ 1.602.385

Diante do exposto, encaminhamos o presente para emissão de Parecer da Comissão de Orçamento e Patrimônio

AEPLAN, 23 de outubro de 2023.

HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA
Assistente Técnico
Assessoria de Economia e Planejamento
Matr. 309130

THIAGO BALDINI DA SILVA
Diretor de Planejamento Econômico
Matrícula 299186

Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 23/10/2023, às 15:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Baldini da Silva, DIRETOR DE PLANEJAMENTO ECONÔMICO**, em 24/10/2023, às 11:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
A1A22CFE 908246A0 AF04A960 75EFB245





Secretaria Geral



PROC. Nº 01-D-44796/2023

INTERESSADO: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

ASSUNTO : GRs para Coordenadoria de Esportes
am

PARECER COP/CONSU-24/2023

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 162ª Sessão Ordinária, realizada em 26.10.2023, manifestou-se, por unanimidade, favoravelmente à Informação Aeplan nº 1926/2023, que trata da solicitação de novas Gratificações de Representação para atender à Coordenadoria de Esportes da ProEC.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
26 de outubro de 2023

Prof. Dr. FERNANDO SARTI
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 30/10/2023, às 11:00 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
C05A6BF4 EF7C437C 899A53E4 899921D8



DESPACHO PG Nº 5669/2023

REF.: Processo Nº 18408/2017

Vieram os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de Deliberação CONSU elaborada pela d. PRDU, que altera a Deliberação CONSU-A-16/2019, que dispõe sobre a tabela de Gratificações de Representação.

Dentre outras coisas, a minuta inclui na tabela de gratificações de representação a função de Diretor de Esporte, Grupo 7, sem inclusão de outras.

No entanto, observo que a Informação AEPLAN n. 1926/2023, aprovado pela COPEI, aponta recursos para a criação das funções gratificadas de Coordenador ou Diretor de Esportes (Grupo 07), Coordenador ou Diretor Adjunto de Esportes (Grupo 09) e Assistente Técnico (Grupo 09), sendo que essas duas últimas não constam da minuta.

Neste sentido, retornem os autos à d. PRDU para esclarecimentos e adequações, se necessário.

Após, retornem os autos para análise jurídica conclusiva.

Procuradoria, 17 de novembro de 2023.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



Informação PRDU/GDCE 404/2023

Em resposta ao Despacho PG Nº 5669/2023 informamos diante da proposta de implementação da nova Política de Esportes da PROEC, a PRDU sugere a criação da função gratificada de Diretor de Esporte, conforme apresentado na minuta.

As demais funções sugeridas pela PROEC deverão passar pela análise da certificação.

Retorne à PG para providências.

Prof. Dr. Fernando Sarti
Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário
PRDU/GDCE, 22/11/2023

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Sarti, PRÓ-REITOR**, em 22/11/2023, às 10:41 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
65D1E8E5 A72C4317 B3E228CA 1CF80CBE



PARECER PG Nº: 3947/2023
Processo nº: 01-P-18408/2017
Interessado: Secretaria Geral
Assunto: Minuta Deliberação CONSU. Alteração da Deliberação CONSU-A-16/2019, que dispõe sobre a tabela de Gratificação de Representação. Análise jurídica.

Senhor Pró-Reitor de Desenvolvimento Universitário

Retornam os autos a esta Procuradoria para análise da minuta de alteração da Deliberação CONSU-A-16/2019, que dispõe sobre a tabela de Gratificação de Representação.

Em atendimento ao Despacho PG n.º 5669/2023, a d. PRDU informou que, diante da proposta de implementação da nova Política de Esportes da PROEC, está sendo proposta a criação da função gratificada de Diretor de Esporte, conforme apresentado na minuta, sendo que as demais funções sugeridas pela PROEC deverão passar pela análise da certificação (evento 129 Sigad).

Considerando o informado e analisada a proposta (evento 125 Sigad), entendo que a minuta está em termos para ser submetida ao C. Conselho Universitário.

À d. Secretaria Geral para ciência e determinação.

Procuradoria, 22 de novembro de 2023.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-872 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-2968- 2969 / E-mail: secretaria@pg.unicamp.br



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.